



# **AUDITORIA DE CONFORMIDADE NO SETOR DE CONTABILIDADE**

## **Relatório Técnico Exercício de 2020**

Várzea Grande – MT

2020

## Relatório Técnico: 001/2020

**Assunto:** Auditoria preventiva para análise das Receitas e Despesas, envolvendo a prévia contratação, empenho, liquidação e pagamento e ordem cronológica de pagamentos.

### 1. APRESENTAÇÃO

Este relatório foi elaborado com base nas informações obtidas por meio de análise de documentos enviados em atendimento à determinação da **ordem de serviço nº 002/2020**.

### 2. INTRODUÇÃO

O trabalho foi desenvolvido no setor de Contabilidade, no período de 14 de maio a 21 de maio de 2020. Os exames foram efetuados *in loco* por meio de análise de processos.

O objetivo desta auditoria foi verificar Receita e Despesas, envolvendo a prévia contratação, empenho, liquidação e pagamento.

### 3. UNIDADES ENVOLVIDAS

- Departamento de Água e Esgoto - Setor de Contabilidade

### 4. RESULTADO DOS EXAMES ESPECÍFICOS

#### RECEITA – 1º Quadrimestre/2020.

Conforme dados do comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10), a previsão de arrecadação das receitas de competência do DAE-VG para todo o exercício de 2020 foi de **R\$ 47.611.400,00** e a efetiva arrecadação até o fim do 1º quadrimestre/2020, perfaz o montante de **R\$ 15.057.044,17**.

**Quadro 01.** Demonstrativo de **Receita Prevista e Arrecadada**

Receita Prevista	Valor arrec. 1º Quadrimestre/2020	% de Previsão de arrecadação./ 1º quad./sem Valor orçado.	% arrecadado sobre valor orçado/1º quad.
<b>R\$ 47.611.400,00.</b>	R\$ 15.057.044,17	33,33%	31,62%

Conforme demonstrado no Anexo 10 da Receita, observou-se que a receita arrecadada no 1º quadrimestre/2020 importou em R\$ 15.057.044,17, o que correspondeu a 31,62% do valor orçado de R\$ 47.611.400,00, Quadro 01.

### DESPEASAS – 1º Quadrimestre/2020

No 1º Quadrimestre de 2020, conforme Comparativo da Despesa Orçada c/ Realizada, foram empenhados, liquidados e pagos, os valores de R\$ 23.503.810,54, R\$ 17.225.774,13 e R\$ 15.381.139,36, respectivamente, restando um saldo a pagar de R\$ 8.072.306,09 conforme demonstrado no quadro 02.

**Quadro 02.** Demonstrativo dos valores empenhados, anulados, liquidados e pagos durante o 1º quadrimestre/2020.

Período	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo de Empenho a Pagar
1º Quad.	R\$ 23.503.810,54	R\$ 17.225.774,13	R\$ 15.381.139,36	R\$ 8.072.306,09

Fonte: Relação de empenhos emitidos.

Em análise aos demonstrativos contábeis do 1º quadrimestre sob a ótica dos valores liquidados, verificou-se que houve déficit de execução orçamentária, ou seja, a arrecadação da receita foi menor que as despesas realizadas, conforme quadro 03.

**Quadro 03.** Comparativo da Receita Arrecadada x Despesa.

Período	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Déficit/ valor Empenhado	Déficit s/ valor liquidado	Déficit s/ valor pago	Quociente em relação ao valor empenhado	Quociente em relação ao valor liquidado
1º Quad/2020	R\$ 15.057.044,17	R\$ 23.503.810,54	R\$ 17.225.774,13	R\$ 15.381.139,36	- R\$ 8.446.766,37	- R\$ 2.168.729,96	- R\$ 324.095,19	0,64	0,87

Fonte: Anexo 10 da Receita e Anexo 11 da Despesa.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1). Comparando as despesas realizadas no 1º quadrimestre/2019 de R\$ 23.503.810,54 e a receita arrecadada no valor de R\$ 15.057.044,17 constatou-se que ocorreu déficit da execução orçamentária no montante de R\$ -8.446.766,37 em relação aos valores empenhados. Isso demonstrou que para cada R\$ 1,00 de despesa realizada o DAE arrecadou apenas R\$ 0,64 de recurso financeiro para saldar seus compromissos.

Em análise aos demonstrativos contábeis sob a ótica dos valores liquidados, verificou-se que houve um déficit de execução orçamentária no valor de R\$ -2.168.729,96 para o 1º quadrimestre, ou seja, a arrecadação da receita foi menor que as despesas realizadas (liquidadas), conforme quadro 03.

Conforme quadro comparativo da arrecadação mensal, houve queda na receita arrecadada aos longos dos meses:

Exercício 2020	Receita Arrecadada
Janeiro	R\$ 4.228.251,29
Fevereiro	R\$ 3.597.156,62
Março	R\$ 3.833.218,56
Abril	R\$ 3.398.417,70

Diante dessa configuração, recomenda-se que a Diretoria Contábil do DAE/VG auxilie a Presidência na avaliação dos gastos em geral com o custeios administrativo e na análise de oportunidade de economia e otimização de recursos em especial destacadas na Portaria nº 105/2020 que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos, editada pela Presidência no intuito de equilibrar as contas públicas do órgão até o final do exercício.

Ressalta-se que nos termos do art. 1 da Lei de Responsabilidade Fiscal: “*A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.*”

#### **4.1. Processo Liquidados no 1º quadrimestre;**

Foi feita análise por amostragem em 14 (quatorze) processos de despesas realizados no 1º quadrimestre, sendo estes:

<b>CREADOR</b>	<b>DOCUMENTO FISCAL</b>	<b>DATA PAGTO</b>
PONTES COM. PRESTAÇÃO SERRV.	NL 117	10/01/2020
ATLANTIS SANEAMENTO	NF-E 974	17/01/2020
PREVIVAG	GRCP COMP. 13°	24/01/2020
PONTES COM. PRESTAÇÃO SERRV.	NL 118	30/01/2020
TRANSPEVAR TRANSPORTES	FT 7345	30/01/2020
SRF-PERT	DARF COMP. 01/2020	31/01/2020
NOVO SABOR REFEIÇÕES	NF 067	13/02/2020
TORNEARIA E FRESADORA STO INÁCIO	NF 339	14/02/2020
MARCELO JONAS DOS SANTOS	RECIBO COMP. 12/2019	20/02/2020
GRAFITTE COMÉRCIO	DANFE 48033	13/03/2020
SANEXIX SANEAMENTO	NF 03	13/03/2020
NAYARA CONCEIÇÃO DE AMORIM CAMPOS	VERBAS RESCISÓRIAS	16/01/2020 19/03/2020
CRISTIANE PEREIRA MARTINS	VERBAS RESCISÓRIAS	19/03/2020
JOAO VICTOR MEDEIROS	VERBAS RESCISÓRIAS	02/03/2020
CEZAR AUGUSTO OLIVEIRA VIANA	VERBAS RESCISÓRIAS	02/03/2020
ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO	DANFE 53575	24/04/2020

Considerando-se as amostras realizada nos meses de **janeiro a abril de 2020** dos processos analisados, pode-se concluir:

- a) Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- b) As despesas foram realizadas com a emissão de empenhos prévios, com a identificação do nome do credor, da representação e da importância das despesas, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (art. 60 e 61 da Lei 4.320/64);
- c) As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64);
- d) Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados

Ressalva-se apenas na fase de liquidação de alguns processos, deixaram de ser anexados os documentos comprobatórios do respectivo crédito, como se observou nos processos de despesas com a prestação de serviços contratuais e pagamento de verbas rescisórias. Sendo assim, a **Unidade de Controle Interno** faz as presentes recomendações:

#### 4.1.1. Recomendação

**4.1.1.1.** Recomenda-se que no segundo estágio da despesa orçamentária (liquidação) relativos a prestação de serviços contratuais decorrentes de procedimentos licitatórios exija que o fiscal do Contrato/aditivo encaminhe a cópia do contrato/ aditivo, ata de registro de preços, nota de empenho, a que se refere a prestação de serviços para que haja a confirmação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme exige a Lei nº 4.320/64, que assim prevê:

*Art. 63 da Lei nº 4.320/1964*

*A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito como o contrato:*

*§1º Essa verificação tem por fim apurar:*

*I -a origem e o objeto do que se deve pagar;*

*II -a importância exata a pagar;*

*III -a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.*

*§2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:*

*I -o contrato, ajuste ou acordo respectivo;*

*II -a nota de empenho;*

*III -os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço*

É indispensável a juntado do referido documento comprobatório nos processos de pagamento a fim de verificar: vínculo do credor com a Autarquia, a validade do contrato/aditivo, conferência do valor previsto em contrato/aditivo/ata com o valor atestado na NF, competência do fiscal que atestou a nota.

Ressalta-se que essa verificação é essencial e deve ser realizada, posto que se feita com a cautela necessária previne a materialização de riscos, como eventuais pagamentos indevidos.

**4.1.1.2.** Recomenda-se que nos processos de pagamento de verbas rescisórias exija que a **Coordenadoria de Recursos Humanos** realize a juntada de **documento comprobatório do fim do rompimento do contrato ou do vínculo com o cargo** como: rescisão de contrato de trabalho, ato de exoneração, ato de demissão, bem como realize a juntada de extrato, que demonstre o **valor total devido** ao servidor a fim de possibilitar o controle pela Coordenadoria Contábil e a fiscalização pelos Controles Interno e Externo;

**4.1.1.3.** Recomenda-se à **Coordenadoria Contábil e Assessoria Administrativa - Financeira** continuar se atentando ao cumprimento dos estágios da despesa orçamentaria, conforme já recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado – Processo nº 1.405-2/20.

**4.1.1.4.** Recomenda-se ao Fiscal de Contrato atestar a nota e encaminhá-la, de imediato, à Contabilidade.

**4.1.1.5.** Recomenda-se a Administração priorizar os pagamentos oriundos de contratos, atos e acordos judiciais.

**4.1.1.6.** Recomenda-se que para a devido cumprimento do Acórdão nº 1.404/2011 do TCU “*Observância das fases da despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação*” a **Coordenadoria de Licitações** encaminhe à Coordenadoria Contábil cópia dos contratos e ata de registros de preços assim que assinados.

## 5. QUADRO GERAL DE INCONFORMIDADES

Item	DESCRIÇÃO DA INCONFORMIDADE
01	<i>A liquidação da despesa sem a devida verificação do direito adquirido pelo credor.</i>

## 6. CONCLUSÃO

Este relatório apontou apenas 01 inconformidade e realizou recomendações, a qual deverá ser reparada pela Coordenadoria Contábil em conjunto com os setores envolvidos.

As providências adotadas deverão ser comunicadas a esta Unidade de Controle Interno e implementação de tais recomendações serão monitoradas em próximas auditorias. Encaminha-se cópia:

- a) à **Coordenadoria Contábil** para implementação de todo o teor deste Relatório;
- b) à **Coordenadoria de Recursos Humanos** para observância do item 4.1.1.2;
- c) à **Assessoria Administrativa – Financeira** para observância do item 4.1.1.3;
- d) à **Assessoria Administrativa – Financeira e Diretor Presidente** para observância do item 4.1.1.5;
- e) à **Coordenadoria de Licitações** para observância para observância do item 4.1.1.6

Sem mais para o momento.

Várzea Grande, 29 de junho de 2020.



Larissa Amorim de Queiróz Machado  
Controladora Chefe